cispar
Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento Sustentável
do Alto Paranaíba

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2025

O presidente do CISPAR – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA, inscrito no CNPJ sob o n.º 20.782.813/0001-98, mediante as condições estipuladas neste Edital e no uso de suas atribuições legais, conforme poderes que lhe conferem o Estatuto, o Protocolo de Intenções e o 1° Termo Aditivo ao Protocolo de Intenções do consórcio CISPAR, com fundamento no art. 37 inciso IX da Constituição Federal, no art. 3° da Lei Estadual n° 23.750, de 32 de dezembro de 2020, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público de não interromper os serviços do consórcio, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados, que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2025,** destinado a selecionar profissionais para provimento de vagas temporárias **– Prazo por Tempo Determinado**, submetidos ao **Regime Geral da Previdência Social**, conforme abaixo discriminado:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO a que se refere o presente edital será organizado e executado pelo CISPAR, com supervisão dos membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, nomeada pela **Portaria nº 21/2025, de 13 de maio de 2025**, que ficará instalada na sede do CISPAR, sito a **Avenida Professor Aristides Memória, 179, Bairro Jardim Paulistano, na cidade de Patos de Minas/MG**.

1.2. O presente PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO se destina a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas temporárias, para prestar serviços públicos atinentes aos cargos de: **ANALISTA SUPERIOR – PREGOEIRO** verificando o atendimento de todos os requisitos necessários à sua investidura.

2. DOS CARGOS

1.3. As informações a respeito de datas, locais, horários e demais eventos, **não serão fornecidas por telefones ou e-mail.** Devendo o candidato, observar as formas de divulgação estabelecidas neste edital de mais publicações nos endereços eletrônicos: https://cispar.mg.gov.br como também, no quadro de avisos (Mural) da CISPAR.

Denominação do emprego público	Salário base	Vagas	Carga horária	Escolaridade mínima
Analista Superior - Pregoeiro	R$ 3.290,81	1 + CR	30 horas semanais	Superior completo em Direito

Assinado por 1 pessoa: RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/F2E5-7DFF-BEB3-3CDC

2.1. Os candidatos classificados e não convocados para as vagas ofertadas, serão considerados remanescentes, podendo ser convocados dentro do período de validade do Processo Seletivo Simplificado, de acordo com critérios de necessidade, conveniência e oportunidade.
2.2. As atribuições de cada cargo encontram-se descritas no **Anexo I** deste Edital.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições ficarão abertas entre o **dia 25 de setembro de 2025** até o **dia 01 de outubro de 2025**.

3.2. **As inscrições serão realizadas somente de maneira on-line**, conforme o procedimento estabelecido abaixo:

a) Ler atentamente este Edital e seus anexos, certificando-se que possui todos os requisitos exigidos para investidura no cargo.
b) Preencher corretamente o formulário de inscrição e anexar todos os documentos comprobatórios no ato da inscrição.
c) Não serão aceitos documentos anexos em momento posterior às inscrições.
d) As inscrições serão isentas de taxas.
e) **LINK DE INSCRIÇÕES:** https://cisparmg.1doc.com.br/b.php?pg=o/central_servicos&tab=categoria&filter=01J5X2MN6J4E6F3DRP3F8HJMNF
f) O candidato que não possuir a pontuação mencionada em algum item do formulário de inscrição, deverá, obrigatoriamente, preenche-lo com 0,0;
g) Os documentos comprobatórios serão anexados somente no ato da inscrição;
h) O candidato não poderá alterar a sua inscrição, nem realizar mais de uma inscrição. Caso isso ocorra, será considerada apenas a 1ª inscrição;
i) Não serão fornecidas informações relativas ao Processo Seletivo por telefone, e-mail nem presencialmente;

3.2.1. O descumprimento das instruções de preenchimento da ficha de candidato implicará a não efetivação da inscrição.

3.2.2. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

3.2.3. Ao inscrever-se no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre as etapas de avaliação, recurso e convocação.

3.2.4. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.2.5. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo.

3.2.6. O candidato poderá realizar somente uma inscrição.

3.2.7. Não serão aceitas inscrições extemporâneas, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste edital.

Assinado por 1 pessoa: RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/F2E5-7DFF-BEB3-5DC

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

4.1. O candidato Aprovado e Classificado no PROCESSO SELETIVO de que trata este edital só poderá ser admitido no cargo se atendidas às seguintes exigências:
4.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, §1º da Constituição Federal;
4.3. Estar em gozo de direitos políticos;
4.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação oucertidão da Justiça Eleitoral;
4.5. Apresentar Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
4.6. Ter idade mínima de 18 anos, à época da contratação;
4.7. Não estar afastado junto ao INSS, na data limite para admissão, por motivo de doença ou acidente detrabalho;
4.8. Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos;
4.9. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com a legislação em vigor;
4.10. Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado;
4.11. Não receber remuneração de cargo ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal.
4.12. Não ter sido demitido por justa causa nos últimos 05 (cinco) anos
4.13. O candidato passará por um período de experiência de 90 (noventa) dias. Caso não se adéque ao serviço terá seu contrato rescindido e o próximo candidato classificado será convocado.

5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD E CONDIÇÕES ESPECIAIS

5.1. As pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultados no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal são asseguradas o direito de inscrição para o cargo em PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, desde que o exercício do cargo seja compatível com a deficiência de que são portadoras.
5.1.1. Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/1989 e na Lei n. 13.146/2015, fica reservado às pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo.
a) Se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas com deficiência;
b) Se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas a pessoas portadoras de necessidades especiais seja igual ao número inteiro subsequente.
5.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PCD estas serão preenchidas pelos demais classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, com estrita observância à ordem classificatória.
5.1.3. Consideram-se pessoas PCD aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº3.298/99 e art. 2º, da Lei Federal 13.146/2015.
5.1.4. As pessoas PCD resguardadas as condições especiais previstas no artigo 7º do Decreto Federal 9508/2018, participarão do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a avaliação curricular e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através da ficha de inscrição;
5.1.5. As pessoas com deficiência deverão inserir no envelope, juntamente com a ficha de inscrição e

Assinado por 1 pessoa: RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/F2E5-7DFF-BEB3-3CDC

os documentos comprobatórios, laudo médico recente (não superior a 12 meses), até a data da publicação do edital, informando a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual é portador.
5.1.6. Serão indeferidas as inscrições na condição especial PCD dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente edital o respectivo laudo médico.
5.1.7. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital não serão considerados como PCD e não terão direito a concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, sejam quais forem os motivos alegados;
5.1.8. O candidato PCD que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá interpor recurso em favor de sua situação;
5.1.9. A publicação do resultado final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PCD, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

6 – DOS PRAZOS:

6.1
Inicio das inscrições: 25/09/2025

Término das inscrições: 01/10/2025

Lista de deferimento das inscrições: 02/10/2025

Recurso referente às inscrições: 02/10/2025

Homologação das inscrições: 03/10/2025

Avaliação Curricular e de títulos: 06/10/2025

Prazo para apresentação de Recurso: 07/10/2025

Homologação do resultado final: 09/10/2025

Os resultados serão divulgados no site https://cispar.mg.gov.com.br, nas datas indicadas iniciando para todos os efeitos legais a contagem de prazo para a fase subsequente.

7 – DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

7.1 A análise dos currículos será feita pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo de acordo com a vaga pretendida, com a finalidade de avaliar as condições do candidato para exercer a função pretendida, com base nas informações prestadas**.**

8 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1 A classificação final dar-se-á com base na pontuação atribuída ao candidato após a conferência dos documentos comprobatórios da avaliação curricular.

8.1.1 Havendo empate, inicialmentem, será utilizado o critério de maior idade para ordenamento dos candidatos com mesma pontuação.

8.2 A relação contendo os candidatos classificados no Processo Seletivo objeto deste Edital será publicada no site oficial, no endereço eletrônico https://cispar.mg.gov.br, e afixada no mural do CISPAR.

Assinado por 1 pessoa: RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/F2E5-7DFF-BEB3-3CDC

10– DA CONTRATAÇÃO

9 .1 A contratação para preenchimento das vagas dar-se-á pela ordem de classificação do Processo seletivo e após o candidato ter sido considerado apto pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

10.1.1 No contrato constará, obrigatoriamente:

a) a função a ser desempenhada;

b) o tempo de duração do contrato;

c) as condições de renovação e de rescisão;

d) o valor e a forma de remuneração;

e) os direitos e obrigações do contratado;

f) a jornada de trabalho.

10.2 São requisitos básicos para a contratação do candidato atender todas as exigências do item 4 deste edital, além de gozar de boa saúde física e mental, conforme atestado emitido por médico inscrito no CRM/MG.

10.3 Os contratos a serem firmados, terão vigência máxima de 01 (um) ano, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogados por até 2 (dois) anos.

11– DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO

11.1 Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar uma cópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

a) registro geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;

b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;

c) título de eleitor;

d) comprovante de quitação eleitoral da última eleição;

e) carteira de trabalho;

f) certidão de antecedentes criminais estadual e federal;

g) cópia do assentamento funcional dos últimos (02) dois anos ou documento similar;

h) cadastramento no PIS/PASEP;

i) uma foto 3x4;

j) comprovante de residência atualizado;

k) certidão de nascimento ou casamento;

l) certidão de nascimento dos filhos dependentes;

m) comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

n) certificado militar, quando couber;

o) carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber.

p) declaração de acumulação de cargos (conforme modelo do ANEXO III)

q) declaração de bens (conforme modelo do ANEXO IV)

Assinado por 1 pessoa: RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/F2E5-7DFF-BEB3-3CDC

Parágrafo único: O assentamento funcional mencionado no item "g" refere-se ao histórico ou declaração de histórico que conste se há penalidades como advertências ou suspensões nos registros do empregado.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Na classificação final entre candidatos, com igual número de pontos, serão fatores de desempate os seguintes:

a) Candidato com idade superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos daLei Federal nº 10.741/2004, entre si e frente aos demais, sendo que será dada a preferência aos de idade mais elevada; terá preferência o candidato que tiver mais idade considerado o horário de nascimento.

12.2 Persistindo o empate após a aplicação dos critérios descritos no item 12.1, será utilizado o critério de pontos para o desempate na seguinte ordem:

12.2.1 Aquele que obtiver maior pontuação no item **"Experiência profissional na função de "Pregoeiro"**para o cargo **de Analista Superior – Pregoeiro**

13- DOS RECURSOS

13.1 O candidato poderá interpor recurso à etapa de avaliação curricular e de títulos até às 18:00 horas do dia **06/10/2025.** O recurso deverá ser interposto através do canal de inscrição do candidato https://cisparmg.1doc.com.br/b.php?pg=o/central_servicos&tab=categoria&filter=01J5X2MN6J4E6F3DRP3F8HJMNF

13.2 O requerimento deverá ser encaminhado com a fundamentação para o recurso, e os documentos comprobatórios deverão ser digitalizados, preferencialmente em arquivo único e em formato PDF.

13.3 O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato pela Comissão Organizadora através do site https://cispar.mg.gov.br e canal de inscrição do candidato https://cisparmg.1doc.com.br/b.php?pg=o/central_servicos&tab=categoria&filter=01J5X2MN6J4E6F3DRP3F8HJMNF no dia **09/10/2025.**

13.4 Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto no item 13 deste edital.

14- DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 As contratações serão efetuadas de acordo com o quantitativo estipulado no **Anexo I**.

14.2 O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.

14.3 Os documentos referentes a este Processo Seletivo ficarão sob a guarda da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

14.4 A classificação formalizada para este Processo Seletivo Simplificado tem validade por dois anos, prorrogável por igual período, contados a partir da data da divulgação do resultado final no site https://cisparmg.com.br//editais.

14.5 Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

14.6 Toda informação oficial sobre este Processo Seletivo Simplificado será feita pelo site https://cisparmg.com.br//editais.

Assinado por 1 pessoa: RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/F2E5-7DFF-BEB3-3CDC

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento Sustentável
do Alto Paranaíba

Patos de Minas, aos 25 dias do mês de setembro de 2025

Rhenys da Silva Cambraia

Presidente

Assinado por 1 pessoa: RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/F2E5-7DFF-BEB3-3CDC

cispar
Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento Sustentável
do Alto Paranaíba

ANEXO I –

ÁREA DE ATUAÇÃO, QUANTITATIVO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

Denominação do emprego público	Quantidade de vagas	Salário base	Carga horária	Escolaridade mínima
Analista superior - Pregoeiro	1+CR	R$ 3.290,81	30 horas semanais	Superior completo em Direito

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

1. **Analista superior (Pregoeiro)**
   a) Executar as atividades privativas da profissão, em especial, assumir responsabilidade técnica, emitir parecer, laudos, registros;
   b) Capacitar servidores em sua área de conhecimento
   c) Emissão de pareceres e relatórios em sua área de formação
   d) Participar de reuniões para orientação
   e) Elaborar pareceres, relatórios, planos de trabalho, projetos, laudos, assessoria em geral
   f) Zelar pelo seu material de trabalho e pelo patrimonio publico, desempenhar atividades correlatas

Assinado por 1 pessoa: RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/F2E5-7DFF-BEB3-3CDC

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento Sustentável
do Alto Paranaíba

Anexo II – Ficha de Avaliação Curricular

Cargo de Analista superior (Pregoeiro)

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA (ATENÇÃO PARA O VALOR LIMITE DE CADA ITEM)	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA (PARA O CANDIDATO PREENCHER)	PONTUAÇÃO CONFERIDA (CISPAR)
1 Graduação em Direito.	Pré-requisito	Zero		
2 Carteira de habilitação categoria "B" ou superior.	Pré-requisito	Zero		
3 Curso na área de licitações e contratos, com carga horária mínima de 8 horas, realizado nos últimos cinco anos.	0,1 ponto/curso	1 ponto		
4 Curso na área de licitações e contratos, com carga horária mínima de 20 horas, realizado nos últimos cinco anos.	0,2 ponto/curso	2 pontos		
5 Curso de especialização lato sensu com carga horária mínima de 360 horas na área de licitações e contratos.	3 pontos	9 pontos		
6 Mestrado na área de Direito administrativo ou licitações e contratos.	4 pontos	4 pontos		
7 Doutorado na área Direito administrativo ou licitações e contratos.	5 pontos	5 pontos		
8 Experiência profissional específica na área de licitações e contratos e/ou pregoeiro	7 pontos/ano	35 pontos		
9 Experiência profissional na área de licitações e contratos	2 pontos/ano	10 pontos		
TOTAL		66		

Assinado por 1 pessoa: RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/F2E5-7DFF-BEB3-3CDC

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento Sustentável
do Alto Paranaíba

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu,_____, portador do CPF nº _____declaro, para os fins que se fizerem necessários, que não possuo vínculo, direta ou indiretamente, com a Administração Pública FEDERAL, ESTADUAL ou MUNICIPAL, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal.

Data:

_____

Assinatura

Assinado por 1 pessoa: RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/F2E5-7DFF-BEB3-3CDC

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento Sustentável
do Alto Paranaíba

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, , portador(a) da cédula de identidade RG nº SSP/ e CPF nº nomeado(a) para o cargo de **ANALISTA SUPERIOR – PREGOEIRO** declaro para os fins previstos no art. 13 da Lei nº 8.429/1992:

( ) Não possuo bens e/ou valores.
( ) Possuo os seguintes bens móveis, imóveis, títulos e aplicações financeiras:

1.
2.
3.
4.
5.

E por ser verdade, firmo a presente, sendo o único responsável pelas informações prestadas.

Patos de Minas/MG, de de 2025.

Assinatura: _____

Assinado por 1 pessoa: RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/F2E5-7DFF-BEB3-3CDC

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento Sustentável
do Alto Paranaíba

ANEXO V - COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

Relação dos membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, nomeada pela **Portaria nº 21/2025, de 13 de maio de 2025.**

MEMBROS
PRESIDENTE – LUCAS CAIQUE DE OLIVEIRA
MEMBRO - ABELARDO MEDEIROS MOTA
MEMBRO - PEDRO ROGÉRIO PINHEIRO
MEMBRO - MURIELLE CRISTINE COSTA MELO
MEMBRO - MARIA CLARA GROSSI

Assinado por 1 pessoa: RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/F2E5-7DFF-BEB3-3CDC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F2E5-7DFF-BEB3-3CDC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA (CPF 034.XXX.XXX-86) em 25/09/2025 16:55:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 25/09/2025 às 16:55 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/F2E5-7DFF-BEB3-3CDC